



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE
Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015
C.N.P.J. 07.620.396/0001-19 Inscrição Estadual: 06.620.271-0

LEI Nº. 294/2011

de 10 de março de 2011.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer demolição de prédio público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio denominado "Açougue Público" por estar inativo há anos e, com a sua demolição, possibilitar a abertura da Travessa José Leite Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, aos 10 dias do mês de março de 2011.


JOSÉ MARQUÂNLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL